

**ATA EM MINUTA N.º 9/2026**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de maio de 2026**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 5 minutos

**Hora de encerramento:** 19 horas e 40 minutos

**Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

**ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E INTRODUÇÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DE TRABALHOS**

O Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, propôs a inclusão do assunto subscrito pelos Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques, "REFORÇO DA SEGURANÇA E LITERACIA DIGITAL NAS ESCOLAS DE LAGOS – Proposta n.º 135/2026" na ordem de trabalhos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 129/2026)**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

**(Deliberação n.º 130/2026)**

**PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

**EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS" – 1.º CONTRATO ADICIONAL - APROVAÇÃO DA MINUTA -**

## **RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 113/2026**, de 16 de abril:

"Considerando que:

- Foram aprovados pela Deliberação n.º 95/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 1 de abril, trabalhos a menos e trabalhos complementares no contrato de empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA CONDOTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS", assinado a 13 de fevereiro de 2025;

- Nos termos da Informação n.º 26390, de 15 de abril de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Considerando ainda o sentido da Informação n.º 27901, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas que justifica o carácter urgente da execução dos trabalhos complementares n.º 1.

**Proponho** ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do meu despacho de 27 de abril de 2026, que face à urgência e excecionalidade acima justificadas aprovou a minuta do contrato, a notificação do cocontratante e determinou o seu agendamento, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 131/2026)**

## **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO CHINICATO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 19**

**Proposta n.º 114/2026**, de 17 de abril:

"Considerando a Informação n.º 22576, de 26 de março de 2026, prestada pela Divisão de Planeamento Territorial, na sequência de comunicação apresentada pela empresa Carpibarão, Lda., na qualidade de superficiária do lote 19 do loteamento em epígrafe, agora denominado de Área Municipal Empresarial do Chinicato, solicitando autorização para a alienação do respetivo direito de superfície, pelo valor de 250 000,00 EUR (duzentos e cinquenta mil euros);

Considerando o Edital n.º 308/89 que regulamenta o loteamento em apreço e atendendo a que o direito de superfície do lote 19 não pode ser alienado sem autorização da Câmara, por não possuir licença de utilização;

Considerando que este Órgão goza do direito de preferência na alienação do lote;

**Proponho**, na sequência do meu despacho proferido em 14 de abril de 2026, que a Câmara delibere:

- Prescindir de exercer o direito de preferência sobre o lote 19 do Loteamento Industrial do

*Chinicato, autorizando a alienação do direito de superfície do mesmo pelo valor indicado, nos termos descritos na citada informação."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 132/2026)**

## **FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS E ADBLUE EM SISTEMA DE CARTÃO FROTA – APROVAÇÃO DE MINUTA DO ADITAMENTO**

**Proposta n.º 117/2026**, de 17 de abril:

*"Considerando que o Tribunal de Contas veio requerer a alteração do texto contratual, solicitando a introdução da disposição legal que autoriza a assunção dos encargos plurianuais, em colaboração com a Divisão Financeira, foi elaborada pela Divisão Jurídica a minuta de aditamento ao contrato, anexa à Informação n.º 28095, de 22 de abril de 2026.*

*Considerando ainda que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos as alterações aos contratos devem ser formalizadas por contrato escrito.*

**Proponho** a aprovação da minuta do aditamento ao contrato anexa à Informação n.º 28095, de 22 de abril de 2026, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica."

A Câmara, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 133/2026)**

## **EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" – 2.º CONTRATO ADICIONAL - APROVAÇÃO DE MINUTA**

**Proposta n.º 119/2026**, de 23 de abril:

*"Considerando que:*

*- Foram aprovados pela Deliberação n.º 102/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 1 de abril, trabalhos a menos e trabalhos complementares no contrato de empreitada de "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS", assinado a 10 de outubro de 2024;*

*- Nos termos da Informação n.º 27536, de 20 de abril de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.*

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 134/2026)**

## **PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2025/2026 - AFETAÇÃO DE VERBAS**

**Proposta n.º 120/2026**, de 27 de abril:

*"Considerando a Informação n.º 22190, de 25 de março de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conta que, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2025/2026, foi efetuada a análise a 11 candidaturas rececionadas e validadas após o encerramento da 1.ª fase, resultantes de: - pedidos de reabertura do processo de candidatura; - candidaturas retificadas; e – candidaturas condicionadas aos calendários definidos pelas respetivas federações, da qual resultou a proposta de afetação das verbas constantes no Quadro 2 inscrito na referida informação.*

*Considerando que as verbas apuradas estão previstas nas GOP (Grandes Opções do Plano), encontram-se cabimentadas e não ultrapassam a previsão orçamental do PAD 2025/2026.*

**Proponho**, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar as verbas por entidade, referidas no Quadro 2 - alínea a), por celebração de Contrato-Programa;*
- 2. Aprovar as verbas por entidade, referidas no Quadro 2 – alínea b), por Aditamento ao Contrato-Programa anteriormente celebrado."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 135/2026)**

## **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS**

**- RUA DOS CAMACHINHOS, N.ºS 36 E 36.ª, LAGOS**

**- CASAS DO BARLAVENTO – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

**Proposta n.º 121/2026**, de 27 de abril:

*"A Informação n.º 26339, de 15 de abril de 2026, da Unidade Técnica de Gestão de Procedimentos Urbanísticos e Fiscalização da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua dos Camachinhos, n.ºs 36 e 36.ª, em Lagos, de que é*



*proprietária Casas do Barlavento – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.*

*Considerando que, tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim proponho que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos.”*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 136/2026)**

#### **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS - 4.º CONTRATO ADICIONAL – APROVAÇÃO DE MINUTA**

**Proposta n.º 123/2026**, de 27 de abril:

*“Considerando que:*

- Foram aprovados pela Deliberação n.º 98/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 1 de abril, trabalhos a menos e trabalhos complementares no contrato de empreitada de “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS”, assinado a 8 de abril de 2025;*
- Nos termos da Informação n.º 27947, de 22 de abril de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.*

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovada a proposta.

**(Deliberação n.º 137/2026)**

#### **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS” – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4 - APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E DE CRONOGRAMA FINANCEIRO, QUE INCLUEM OS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.ºS 1, 2, 3 E 4.**

**Proposta n.º 130/2026**, de 28 de abril:

*“Considerando o teor da Informação n.º 27810, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de*

*Equipamentos e de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares 4, que incluem os trabalhos complementares n.ºs 1, 2, 3 e 4:*

*- Aos trabalhos complementares n.º 1, aprovados por meu despacho de 29 de agosto de 2025 e ratificados na Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2025.*

*- Aos trabalhos complementares n.º 2 e n.º 3, aprovados por meu despacho de 14 de novembro de 2025 e ratificados na Reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2025.*

*- Aos trabalhos complementares n.º 4, aprovados por Deliberação da Câmara Municipal em 4 de março de 2026.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:

*Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e apresentados pelo adjudicatário – Teixeira, Pinto & Soares, S.A., através do registo n.º 15749, de 11 de março de 2026 e o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário – Teixeira, Pinto & Soares, S.A., através do registo n.º 21198, de 6 de abril de 2026, sobre os quais foi, igualmente, prestado o parecer da direção de fiscalização, através do registo n.º 23435, de 14 de abril de 2026, da ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 138/2026)**

## **ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

**Proposta n.º 124/2026**, de 27 de abril:

*"Considerando a Informação n.º 28480, de 24 de abril de 2026, da Divisão de Planeamento Territorial, dando conta que, na sequência da aprovação da Proposta do Plano de Pormenor em epígrafe na Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2024, e no seguimento dos pareceres emitidos pelas Entidades em sede de Conferência Procedimental realizada em 14 de janeiro de 2026, foi apresentada, pela respetiva Equipa Técnica, a Proposta de Plano reformulada;*

*Considerando que se encontram reunidas as condições para a aprovação da Proposta em apreço e abertura do respetivo período de discussão pública, nos termos do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;*

**Proponho**, na sequência do meu despacho proferido em 27 de abril de 2026, que a Câmara delibere:

*a) aprovar a Proposta de Plano para a UOPG 10 do Plano de Urbanização da Meia Praia, reformulada no âmbito da Conferência Procedimental; b) dar a sua concordância ao preconizado*

na citada informação, promovendo a abertura do período de Discussão Pública, com a duração de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua redação atual, de acordo com a metodologia proposta na informação e c) dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P..”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 139/2026)**

### **FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO FROTA - LIBERAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO**

**Proposta n.º 127/2026**, de 28 de abril:

“- Considerando que o contrato celebrado em 21 de junho de 2022, visado pelo tribunal de contas em 7 de setembro de 2022, com a Petrogal, S.A., para o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão frota, terminou em 30 de setembro de 2025;  
- Considerando o teor da Informação n.º 21322 de 23 de março de 2026 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão de Mobilidade e Transportes, que refere que as obrigações contratuais previstas foram cumpridas.

#### **PROPONHO:**

- A liberação do seguro caução apólice n.º 100023185/200, no valor de 55 000,00 EUR (cinquenta e cinco mil euros), emitida em 2 de junho de 2022, pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 140/2026)**

### **EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” – APROVAÇÃO PLANOS DE RECUPERAÇÃO N.º 4: DE TRABALHOS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO QUE INCLUEM OS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.ºS 1, 2 E 3**

**Proposta n.º 128/2026**, de 28 de abril

“Considerando o teor da Informação n.º 26894, de 16 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Recuperação n.º 4, referentes aos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados:

- Aos trabalhos complementares n.º 1, aprovados por meu despacho de 31 de julho de 2025 e ratificados na Reunião de Câmara de 6 de agosto de 2025.
- Aos trabalhos complementares n.º 2, aprovados por Deliberação da Câmara Municipal em 12 de fevereiro de 2026.
- Aos trabalhos complementares n.º 3, aprovados por Deliberação da Câmara Municipal em 4 de março de 2026.
- À prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2026, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal em 4 de março de 2026.

**Proponho**, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e Cronograma Financeiro, apresentados pelo membro do consórcio adjudicatário - Mota-Engil ATIV – Gestão de Ativos, S.A., através dos registos n.º 22449, de 10 de abril de 2026, sobre os quais foi, igualmente, prestado o parecer da direção de fiscalização, através do registo n.º 22872, de 13 de abril de 2026, da ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 141/2026)**

## **EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.ºS 1, 2 E 3 E TRABALHOS A MENOS N.º 1 – APROVAÇÃO DE MINUTA – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 131/2026**, de 30 de abril:

"Considerando que:

- Foram aprovados os trabalhos a menos n.º 1 e trabalhos complementares n.º 1 pela Deliberação n.º 99/2026, trabalhos complementares n.º 2 pela Deliberação 100/2026 e trabalhos complementares n.º 3 pela Deliberação n.º 101/2026, tomadas na reunião de Câmara de dia 1 de abril, bem como no contrato de empreitada de "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA", assinado a 11 de setembro de 2025;
- Nos termos da Informação n.º 28283, de 23 de abril de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Considerando ainda o sentido da Informação n.º 27899, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas que justifica o carácter urgente da execução dos trabalhos complementares e trabalhos a menos.

**Proponho** ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do meu despacho de 27 de abril de 2026, que face à urgência e excecionalidade acima justificadas aprovou a minuta do contrato e a sua remessa à reunião de Câmara, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 142/2026)**

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS- RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS**

**Proposta n.º 132/2026**, de 30 de abril

"Tendo por referência a Informação n.º 29294, de 29 de abril de 2026, do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão de Mobilidade e Transportes, que identifica a existência de duas pequenas gralhas no caderno de encargos aprovado pela Câmara, em sua reunião de 15 de abril de 2026 - as quais, pese embora, não impliquem qualquer alteração ao objeto, características, preço, prazo ou quaisquer termos ou condições do documento, deverão ser corrigidas antes do lançamento do procedimento,

#### **Proponho**

Que a Câmara delibere proceder à retificação dos erros verificados, nos exatos termos da referida informação.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 143/2026)**

### **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO – LAGOS" – 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 27/08/2026**

**Proposta n.º 133/2026**, de 30 de abril:

"Considerando o teor da Informação n.º 29657, de 30 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que seja concedida uma prorrogação do prazo contratual da empreitada, nomeadamente:

Devido a circunstâncias excecionais que afetaram o decurso normal dos trabalhos, nomeadamente a excessiva pluviosidade e condições meteorológicas adversas que impossibilitaram, em vários momentos, o desenvolvimento dos trabalhos com as condições mínimas de segurança e qualidade exigíveis.

- À execução dos Trabalhos complementares n.º 1 e 2.

- À execução de trabalhos complementares decorrentes de erros e omissões do projeto.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere, prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 100 dias (até ao dia 27 de agosto de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada conforme previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 144/2026)**

## **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS DE SÃO GONÇALO DE LAGOS, ODIÁXERE, LUZ, BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO - RETIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 134/2026**, de 30 de abril:

*“Na sua reunião de 15 de abril de 2026, através da Deliberação n.º 123/2026, a Câmara Municipal aprovou as propostas das minutas dos novos Autos de Transferência de recurso para as freguesias de São Gonçalo de Lagos, Odiáxere, Luz, Bensafirim e Barão de São João, para vigorar a partir do ano de 2027, substituindo os atualmente em vigor.*

*No entanto, foi detetada uma incorreção na taxa a aplicar, relativamente ao valor a transferir para pagamento à Segurança Social, da parte correspondente à entidade empregadora (Junta de Freguesia).*

*Torna-se, assim, necessário proceder à respetiva retificação, bem como à atualização dos quadros dos valores a transferir, uma vez que a verba final a atribuir a cada uma das Juntas de Freguesia irá sofrer alteração,*

*Assim, **proponho** que a Câmara delibere,*

*1 - Aprovar a retificação da Deliberação n.º 123/2026, 15 de abril de 2026, nos seguintes termos:*

*No Auto de Transferência de recurso para a freguesia de São Gonçalo de Lagos, onde se lê 551 899,63 EUR (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos), deverá ler-se 555 341,94 EUR (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e quatro cêntimos);*

*No Auto de Transferência de recurso para a freguesia de Odiáxere, onde se lê 297 331,42 EUR (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), deverá ler-se 299 079,06 EUR (duzentos e noventa e nove mil e setenta e nove euros e seis cêntimos);*

*No Auto de Transferência de recurso para a freguesia da Luz, onde se lê 349 779,57 EUR (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), deverá ler-se 351 897,92 EUR (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos);*

No Auto de Transferência de recurso para a freguesia de Bensafrim, onde se lê 169 918,43 EUR (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezoito euros e quarenta e três cêntimos), deverá ler-se 170 845,20 EUR (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos);

No Auto de Transferência de recurso para a freguesia de Barão de São João, onde se lê 126 655,81 EUR (cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), deverá ler-se 127 298,88 EUR (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos).

2 - Remeter o processo à Assembleia Municipal."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 145/2026)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INTERFACE RODOVIÁRIO DE LAGOS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO E CONSULTA PÚBLICA**

**Proposta n.º 118/2026**, de 23 de abril:

"Considerando que por via da Deliberação n.º 23/2026, de 21 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface Rodoviário de Lagos.

O procedimento previu a possibilidade de constituição de interessados, tendo a mesma sido publicitada, no entanto, decorrido o prazo para o efeito, verificou-se que não foram recebidas inscrições.

O Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana concluiu a elaboração do projeto de regulamento, e que por falta de constituição de interessados não há lugar à fase de audiência dos interessados.

Subsiste a necessidade de obter sugestões em relação ao projeto de regulamento, considerando que o seu conteúdo prevê normas de natureza sancionatória e existir um círculo de potenciais interessados, denominados de "utentes", cuja participação importa possibilitar.

Estando concluída a redação do projeto de regulamento, **proponho** à Câmara Municipal que delibere:

- i) Aprovar o Projeto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface Rodoviário de Lagos.
- ii) Determinar que o projeto regulamentar seja submetido a consulta pública para recolha de

sugestões, com publicação no Diário da República e na internet, no sítio institucional do Município de Lagos, ambos pelo prazo de 30 dias, de acordo com o disposto nos artigos 100.º, n.º 3, alínea c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

iii) Terminado o prazo fixado para a consulta pública sem que tenham sido rececionadas sugestões que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 146/2026)**

## **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE**

**Proposta n.º 126/2026**, de 28 de abril:

“Considerando a Informação n.º 12774, de 3 de março de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura que tem em anexo:

- As atas das reuniões do Conselho de Fundadores e da Assembleia Geral da Associação Musical do Algarve, onde foi aprovada a atualização da contribuição financeira dos associados fundadores para o montante anual de 42 000,00 EUR (quarenta e dois mil euros) por município, com efeitos a partir do ano 2026; e

- A minuta de protocolo a celebrar entre a Associação Musical do Algarve e o Município de Lagos, na qualidade de associado fundador, que estabelece as responsabilidades e contrapartidas do Município, designadamente o pagamento da contribuição financeira mencionada, a efetuar em quatro prestações trimestrais e iguais no valor de 10 500,00 EUR (dez mil e quinhentos euros) cada e o direito à realização de três concertos da Orquestra do Algarve, conforme estipulado na cláusula primeira, nos números 1 e 2.

Considerando as competências atribuídas ao município nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção desta despesa.

**Proponho**, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve, para o corrente ano e o pagamento da contribuição financeira anual no valor de 42 000,00 EUR (quarenta e dois mil euros).”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Não

votou a Senhora Vereadora Sara Coelho por se encontrar legalmente impedida e abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 147/2026)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026**

**Proposta n.º 115/2026**, de 21 de abril:

*"Considerando a Informação n.º 23354, de 31 de março de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que foram rececionadas, dentro do prazo previsto no artigo 19.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, três reclamações sobre a decisão final relativa à candidatura a bolsa de estudo municipal.*

*Considerando o Relatório n.º 3, anexo à referida informação, onde consta a transcrição integral dos fundamentos apresentados em cada uma das reclamações e a respetiva análise interna aos mesmos, conclui-se que existe fundamento técnico para aceitar uma das reclamações e, conseqüentemente, rever a decisão final para deferimento.*

*Considerando que o encargo financeiro destinado ao pagamento das bolsas de estudo municipais para o ano letivo 2025-2026 se encontra cabimentado.*

*Considerando que a decisão final de atribuição de bolsas de estudo municipais compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma bolsa de estudo e manter o indeferimento de duas bolsas de estudo, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 148/2026)**

### **PROJETO MUSEU ZERO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA**

**Proposta n.º 122/2026**, de 27 de abril:

*"Considerando o Contrato de Parceria celebrado em 15 de outubro de 2020 com o Instituto Lusíada da Cultura-ILC, atualmente designado por Associação Museu Zer0:// Centro de Arte Digital ILC, e a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, com vista à consolidação do projeto Museu Zer0 mediante a concretização de ações que promovam a sua instalação, funcionamento e promoção do seu reconhecimento regional e internacional, e em particular através de iniciativas de educação e formação de públicos para a arte contemporânea, na sua*

vertente da arte digital.

Considerando a Informação n.º 4312, de 26 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que:

- Menciona que nos seis anos ocorridos foram desenvolvidas diversas iniciativas com alunos dos Agrupamentos de Escolas Gil Eanes e Júlio Dantas;
- Apresenta dados referentes às diferentes fases do projeto, tendo-se registado um aumento significativo do número de alunos participantes; e
- Sugere, dado o contexto de trabalho positivo, a renovação do Contrato de Parceria, conforme veiculado na cláusula 8.ª, por mais três anos, designadamente nos anos de 2026, 2027 e 2028, com a atribuição de um subsídio anual no valor de 3500,00 EUR (três mil e quinhentos euros).

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

**Proponho**, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A renovação do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município de Lagos, a Associação Museu Zer0:// Centro de Arte Digital ILC e a AMAL–Comunidade Intermunicipal do Algarve, por mais três anos; e
- A atribuição de um subsídio anual no valor de 3500,00 EUR (três mil e quinhentos euros), durante os anos 2026, 2027 e 2028, à Associação Museu Zer0:// Centro de Arte Digital ILC.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 149/2026)**

## **PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL 2026**

**Proposta n.º 129/2026**, de 28 de abril:

"Considerando a Informação n.º 23239, de 30 de março de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta:

- Proposta de atribuição de apoios para 104 candidaturas formalizadas pelos agentes culturais no âmbito do Regulamento de Apoio à Atividade Cultural, para o ano 2026, nomeadamente apoio financeiro e apoio na utilização gratuita de transportes municipais com a atribuição de crédito de quilómetros;
- Proposta de atribuição de subsídios às entidades convidadas pelo município para participar na 7.ª Edição das Marchas Populares, como forma de apoio financeiro para as despesas inerentes

à sua participação no evento; e

- Proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, destinado à organização da Festa de Natal dos trabalhadores municipais.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas no âmbito das alíneas o), p) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e também o articulado no Regulamento de Apoio à Atividade Cultural no n.º 1, do artigo 28.º.

**Proponho**, nos termos da supracitada Informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios propostos, nomeadamente a atribuição de subsídios aos agentes culturais e às entidades indicadas da seguinte maneira:

- No âmbito do Regulamento de Apoio à Atividade Cultural: - A3PR - Associação para Proteção e Promoção do Património Rural, 1 200,00 EUR (mil e duzentos euros); - ADRA - Associação de Doces Regionais do Algarve, 5 000,00 EUR (cinco mil euros); - Associação Amigos de Almádena, 2 000,00 EUR (dois mil euros); - Associação de Dança de Lagos Professora Ljiljana Urosevic da Silva, 50 140,00 EUR (cinquenta mil cento e quarenta euros); - AAB - Associação de Artesãos do Barlavento, 2 000,00 EUR (dois mil euros); - Associação de Ballet, Dança & Arte S & R, 20 000,00 EUR (vinte mil euros); - AORCA - Associação de Observação, Regeneração e Criação na Actualidade, 41 262,00 EUR (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois euros); - Associação do Grupo Coral de Lagos, 51 000,00 EUR (cinquenta e um mil euros); - Associação Filatélica e Numismática Gil Eanes, 2 800,00 EUR (dois mil e oitocentos euros); - Associação Grupo dos Amigos de Lagos, 1 800,00 EUR (mil e oitocentos euros); - Associação Impacto Ímpar, 22 800,00 EUR (vinte e dois mil e oitocentos euros); - C4M4 - Associação Cultural, 65 000,00 EUR (sessenta e cinco mil euros); - Casa B - Associação Cultural, 44 000,00 EUR (quarenta e quatro mil euros); - Centro Cultural de Barão de São João, 25 049,00 EUR (vinte cinco mil e quarenta e nove euros); - Centro de Estudos de Lagos, 11 500,00 EUR (onze mil e quinhentos euros); - Clube Recreativo Cultural e Desportivo Luzense, 140 000,00 EUR (cento e quarenta mil euros); - Clube ABC os Espichenses, 5 000,00 EUR (cinco mil euros); - Clube Artístico Lacobrigense, 47 890,00 EUR (quarenta e sete mil oitocentos e noventa euros); - Clube Desportivo de Odiáxere, 11 160,00 EUR (onze mil cento e sessenta euros); - Estrela Desportiva de Bensafrim, 5000,00 EUR (cinco mil euros); - Grupo de Amigos do Chinicato, 5000,00 EUR (cinco mil euros); - LAC - Laboratório de Actividades Criativas, Associação Cultural, 47 500,00 EUR (quarenta e sete mil e quinhentos euros); - Orquestra Ligeira de Lagos, Associação de Músicos, 48 000,00 EUR (quarenta e oito mil

euros); - *Questão Repetida – Associação, 30 000,00 EUR (trinta mil euros); - Rancho Folclórico e Etnográfico de Odiáxere, 28 000,00 EUR (vinte e oito mil euros); - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1 de Maio, 43 225,00 EUR (quarenta e três mil duzentos e vinte cinco euros); - Associação do Teatro Experimental de Lagos, 39 525,00 EUR (trinta e nove mil quinhentos e vinte cinco euros); - Associação Aqui há História, 1 000,00 EUR (mil euros); - Ânia Bento, 4 500,00 EUR (quatro mil e quinhentos euros); - Beatriz Cardoso, 4 500,00 EUR (quatro mil e quinhentos euros) e - Celestino da Costa Marreiros, 2 000,00 EUR (dois mil euros).*

- *No âmbito da 7.ª Edição das Marchas Populares: - Estrela Desportiva de Bensafrim, 6 000,00 EUR (seis mil euros); - NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, 6 000,00 EUR (seis mil euros); - Clube Desportivo de Odiáxere, 6 000,00 EUR (seis mil euros); - Centro Comunitário Duna - C.A.S.L.A.S (Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos), 6 000,00 EUR (seis mil euros); - Santa Casa da Misericórdia de Lagos, 6 000,00 EUR (seis mil euros); - Clube Artístico Lacobrigense, 6 000,00 EUR (seis mil euros); - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos 6 000,00 EUR (seis mil euros) e - Colégio Luz São Gonçalo, 6 000,00 EUR (seis mil euros).*

- *No âmbito da organização da Festa de Natal dos trabalhadores municipais: - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, 142 000,00 EUR (cento e quarenta e dois mil euros).*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 150/2026)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELOS SENHORES VEREADORES GILBERTO VIEGAS E NUNO MARQUES**

### **REFORÇO DA SEGURANÇA E LITERACIA DIGITAL NAS ESCOLAS DE LAGOS**

**Proposta n.º 135/2026**, de 6 de maio:

*"Considerando que:*

- 1. Uma recente investigação do jornal "PÚBLICO" revelou a presença de influenciadores digitais com perfil e ou conteúdo misógino e pornográfico em dezenas de escolas públicas, incluindo no nosso concelho;*
- 2. É dever das autarquias, no âmbito das suas competências de educação e proteção de menores, contribuir ativamente para que o espaço escolar seja um ambiente seguro e de promoção de valores de cidadania;*

3. No Município de Lagos devemos ser intransigentes e proativos na defesa da integridade dos alunos, prevenindo que as instituições de ensino sejam utilizadas como palco para qualquer forma direta ou indireta de exploração comercial ou sexual de menores ou de disseminação de mensagens de cariz misógino ou de ódio;

4. A autonomia das Associações de Estudantes e das Direções Escolares deve ser acompanhada de mecanismos de apoio e triagem que evitem a exposição dos alunos a perfis predatórios;

5. O Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) 2026-2029 define como objetivo "Sensibilizar a comunidade para a Igualdade e Não Discriminação" com a dinamização de campanhas temáticas municipais de sensibilização, e que a entrada de discursos de cariz misógino no espaço escolar representa uma ameaça grave face às metas de inclusão e respeito estabelecidas por este Município;

Porque reafirmamos o nosso compromisso com a construção de comunidades mais seguras e inclusivas e não somos indiferentes ao que aconteceu numa escola dos nossos agrupamentos;

Temos a honra de **propor** que a Câmara Municipal de Lagos delibere:

Solicitar a inclusão de um ponto na Ordem de Trabalhos da próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, com conhecimento ao Conselho Municipal de Segurança, com o objetivo de:

- Criar um Protocolo Local de Segurança para Eventos Escolares, que auxilie as direções escolares na verificação prévia do perfil público e conteúdos de influenciadores, artistas ou entidades externos que protagonizem eventos nos recintos escolares;

- Reforçar a Literacia Digital, com a intensificação de ações de formação dirigidas a toda a comunidade escolar sobre os perigos da exposição digital e o reconhecimento de discursos de ódio e misoginia online. Pretendemos que as nossas escolas em Lagos sejam instituições abertas ao mundo e à modernidade, mas intransigentemente fechadas a quem explora a vulnerabilidade dos nossos filhos e desvirtua a missão educativa."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta, com a seguinte alteração: Onde se lê "Criar um Protocolo Local de Segurança para Eventos Escolares, que auxilie as direções escolares na verificação prévia do perfil público e conteúdos de influenciadores, artistas ou entidades externos que protagonizem eventos nos recintos escolares" deverá ler-se: "Discutir a segurança em Eventos Escolares, para auxiliar na verificação prévia do perfil público e conteúdos de influenciadores, artistas ou entidades externas que protagonizem eventos nos recintos escolares" **(Deliberação n.º 151/2026)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 155/2026)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

